



Declaração de Juristas e especialistas da ONU sobre o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

Nós, os que abaixo assinamos este documento, apelamos aos Estados que ratifiquem o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais. O Protocolo vai permitir que os indivíduos ou grupos que alegam sofrer violações destes direitos e que tenham esgotado todos os recursos legais disponíveis no seu país, ou que não os tenham disponíveis, sejam ouvidos pelo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas.

Consideramos que a entrada em vigor do Protocolo Facultativo, uma vez ratificado pelo 10º Estado, vai constituir um passo crucial no sentido de obter uma maior justiça social e protecção universal dos Direitos Humanos. Hoje, este objectivo deve ocupar o centro das prioridades políticas dos Estados a nível nacional e internacional.

Durante os dois primeiros anos, posteriores à abertura para ratificação, assinatura e adesão ao Protocolo Facultativo, a 24 de Setembro de 2009 trinta e nove Estados assinaram e cinco ratificaram o Protocolo. Estas primeiras ratificações demonstram que vários Estados de diferentes regiões do mundo e com sistemas legais distintos, estão dispostos a assumir um compromisso de outorgar o mesmo nível de protecção legal aos direitos económicos, sociais e culturais que a outros Direitos Humanos. Congratulamos estas e outras medidas tomadas por inúmeros Estados do mundo inteiro para avançar com o processo nacional necessário para fazerem parte do Protocolo.

Cento e sessenta Estados comprometeram-se a garantir os direitos consagrados pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais de boa fé e a melhorarem os recursos disponíveis, tomando as medidas necessárias para a concretização destes direitos. Gostaríamos de afirmar mais uma vez que o direito a uma solução efectiva dentro da lei dos Direitos Humanos e do exercício da lei numa sociedade democrática, exige que as vítimas tenham acesso a meios legais. A plena

realização dos direitos económicos, sociais e culturais requer vontade política para garantir a conformidade das leis e práticas legais nacionais com os padrões internacionais de Direitos Humanos.

A fim de assegurar o acesso à justiça para todas as pessoas, instamos todos os Estados a serem parte do Protocolo Facultativo o mais breve possível. Da mesma forma, pedimos aos estados que quando se tornarem parte do Protocolo garantam a maior protecção possível, mediante a aceitação dos procedimentos previstos inter-Estados, de investigação e de comunicação incluídos no Protocolo Facultativo. Finalmente, gostaríamos que os Estados que ainda não fazem parte do Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais considerassem a sua ratificação ou adesão juntamente com o Protocolo Facultativo.

Ao tornarem-se parte do Protocolo Facultativo, os Estados enviam uma mensagem ao mundo inteiro de que o acesso à justiça é essencial para os direitos económicos, sociais e culturais. É igualmente uma forma de tornar tangível o compromisso tomado por 170 Estados na Conferencia Mundial dos Direitos Humanos em Viena, de que “ Todos os Direitos Humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e estão inter-relacionados”. A comunidade internacional deve tratar os Direitos Humanos a nível global de uma forma justa e igualitária, e sempre com a mesma ênfase

Reafirmamos a possibilidade de jurisdição dos direitos económicos, sociais e culturais e chamamos a atenção para a riqueza das experiencias judiciais relacionadas com estes direitos, que se têm registado em diversas regiões e sistemas legais no mundo.

Como académicos especializados em temas legais da justiça em geral e dos Direitos Humanos em particular, e como especialistas das Nações Unidas, consideramos que o acesso à justiça internacional para os direitos económicos, sociais e culturais tem sido negligenciado. Quarenta e cinco anos após a adopção do PIDESC, os Estados devem aproveitar a oportunidade para acabarem com esta lacuna na defesa dos Direitos Humanos e tornar possível a entrada em vigor do Protocolo Facultativo.

Assinaturas

- 1. Martin Scheinin (Professor of Public International Law, European University Institute, Former member of the UN Human Rights Committee)*
- 2. Duncan Wilson (Scottish Human Rights Commission)*
- 3. Philippe Texier (Member of the UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights, Former Judge of the French Cour de Cassation)*
- 4. Cees Flintermann (Member of the Human Rights Committee)*
- 5. Magdalena Sepulveda (Special Rapporteur on extreme poverty and human rights)*
- 6. Virginia Dandan (Independent Expert on human rights and international solidarity)*

7. *Catarina de Albuquerque (Special Rapporteur on the human right to safe drinking water and sanitation)*
8. *Oliver de Schutter (UN Rapporteur on the Right to Food)*
9. *Ariel Dulitzky (University of Texas and Member of the UN Working Group on Enforced and Involuntary Disappearances)*
10. *Anand Grover (UN Rapporteur on the Right to Health)*
11. *Rodolfo Arango (Conjuez de la Corte Constitucional de Colombia y Profesor Asociado del Departamento de Filosofía de la Universidad de los Andes, Bogotá)*
12. *Flavia Piovesan (Phd, Professor of Law at Catholic University of SP, member of the OAS Working Group related to San Salvador Protocol and former member of the UN High Level Task Force on the implementation of the right to development)*
13. *Jeremy Sarkin (Professor of Law)*
14. *Geoff Budlender SC (Advocate, Cape Town)*
15. *Sandra Liebenberg (Professor of Law and H.F.Oppenheimer Chair in Human Rights Law, Department of Public Law, Faculty of Law, University of Stellenbosch)*
16. *Benyam Dawit Mezmur (PhD; Vice-Chair (2nd) of the African Committee of Experts on the Rights and Welfare of the Child)*
17. *Christof Heyns (Co-director: Institute for International and Comparative Law in Africa)*